



# DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1196

Página 1 de 30

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Edital de Notificação	17
Secretaria Municipal da Administração	17
Licitações e Contratos	17
Aviso de Licitação	17
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	24
Editais - Resultado Parcial	24
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	27
Atos Oficiais	27
Portarias	27
Licitações e Contratos	27
Aviso de Licitação	27
Contratos	27
Homologação / Adjucação	27
PODER LEGISLATIVO	28
Atos Legislativos	28
Pauta das Sessões	28
Outros atos oficiais	29

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### Decretos

##### DECRETO Nº 12 505, de 03 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	Fundo Municipal da Saúde		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1124	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica	3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1183	10.302.0029.2069.0000	Acesso da População ao Serviço de Média e Alta	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
15	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança		
02	Departamento de Trânsito		
1418	26.782.0032.2075.0000	Gestão de Trânsito	5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL			R\$ 9.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	Fundo Municipal da Saúde		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1119	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica	3.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
1182	10.302.0029.2069.0000	Acesso da População ao Serviço de Média e Alta	1.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
15	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança		
02	Departamento de Trânsito		
1411	26.782.0032.2075.0000	Gestão de Trânsito	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
TOTAL			R\$ 9.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da



lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 506, de 03 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 52.000,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05	Merenda Escolar		
444	12.361.0009.2024.0000	Alimentação	Escolar
50.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
06	Departamento de Fiscalização de Obras		
1035	15.451.0024.2142.0000	Reforma de Próprios Municipais	
1.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1207	10.302.0029.2070.0000	Oferta de Serv. de Urgência e	
Emergência SAMU	1.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL			R\$ 52.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05	Merenda Escolar		
478	12.365.0009.2024.0000	Alimentação	Escolar
50.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
06	Departamento de Fiscalização de Obras		

1036	15.451.0024.2142.0000	Reforma de Próprios Municipais	
1.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1206	10.302.0029.2070.0000	Oferta de Serv. de Urgência e Emergência	
SAMU	1.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
TOTAL			R\$ 52.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 507, de 03 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	Fundo Municipal da Saúde		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1126	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção	
Básica	55.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL			R\$ 55.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	Fundo Municipal da Saúde		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1079	10.301.0025.1024.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção	
Básica	55.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL			R\$ 55.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua



publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 508, de 04 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 179.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), destinados a:

#### 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação	
98	04.131.0003.2009.0000	Desenv. das Relações Institucionais 40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1085	10.301.0025.2009.0000	Assist. Integral e Hum. na Atenção Básica 50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1181	10.302.0029.2069.0000	Acesso da Pop. ao Serviço de Média e Alta 33.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
03	Departamento de Turismo	
1356	23.695.0012.2009.0000	Implant. e Manut. das Ações em Turismo 56.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL	R\$ 179.000,00	

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
01	Secretaria da Cidade	
123	04.122.0006.2009.0000	Cidadania em Primeiro Lugar 9.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02	Departamento de Ensino Fundamental	
242	12.361.0007.2009.0000	Escola Cidadã 29.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
03	Departamento de Educação Infantil	
304	12.365.0008.2009.0000	Primeira Infância 19.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
305	12.365.0008.2009.0000	Primeira Infância 19.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	Procuradoria Geral do Município	
529	04.122.0013.2009.0000	Assistência Jurídica Eficiente 1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
06	Departamento de Fiscalização de Obras	
1033	15.451.0024.2009.0000	Prédios Institucionais 9.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
02	Departamento de Cultura	
1319	13.392.0011.2009.0000	Eventos e Projetos Culturais 6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
15	SECRETARIA MUNIC. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA	
02	Departamento de Trânsito	
1395	26.782.0032.2009.0000	Gestão de Trânsito 20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1443	99.999.0035.2079.0000	Reserva de Contingência 33.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1516	08.244.0055.2009.0000	Cons. do Sistema Único de Assist. Social 20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1517	08.244.0055.2009.0000	Cons. do Sistema Único de Assist. Social 4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
18	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
00	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1671	08.243.0036.2009.0000	Cons. da Promoção, da Proteção e da Defesa 4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
19	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
1696	08.241.0037.2009.0000	Cons. da Promoção, da Proteção e da Defesa 2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
23	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
01	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
1775	14.244.0062.2009.0000	Fortalec. da Proteção dos Direitos das Mulher 4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL	R\$ 179.000,00	

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual



para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 525, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre o afastamento da servidora Aline Katiuscia Silva Rios para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento à servidora Aline Katiuscia Silva Rios, RG n.º 35.300.117-X, CPF n.º 311.272.068-77, Matrícula nº 66040/1, candidata a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 526, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre o afastamento da servidora Aline Santineli Braga para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento à servidora Aline Santineli Braga, RG n.º 46.797.578-4, CPF n.º 384.205.318-

55, Matrícula nº 69592/1, candidata a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 527, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre o afastamento da servidora Ana Paula Navarrete Munhoz para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento à servidora Ana Paula Navarrete Munhoz, RG n.º 13.116.144-1, CPF n.º 045.910.938-32, Matrícula nº 35327/3, candidata a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 528, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre o afastamento do servidor Antônio Carlos Minhoto para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido afastamento ao servidor Antônio Carlos Minhoto, RG nº 8.865.373, CPF nº 736.104.028-49, Matrícula nº 37222/1, candidato a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 529, de 12 de agosto de 2020**

*(Dispensa, a pedido, o servidor público municipal César Fabiano Cordeiro da Função de Confiança de Chefe do Setor de Manutenção Predial da Secretaria Municipal da Saúde e concede afastamento para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Manutenção Predial da Secretaria Municipal da Saúde, o servidor público municipal César Fabiano Cordeiro, RG nº 22.349.678, CPF nº 070.552.108-79, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica concedido afastamento ao servidor César Fabiano Cordeiro, RG nº 22.349.678, CPF nº 070.552.108-79, Matrícula nº 53449/1, candidato a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 3º Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 19.402, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 530, de 12 de agosto de 2020**

*(Dispensa, a pedido, a servidora pública municipal Christianne Penha Gregório da Função de Confiança de Chefe do Setor de Educação Permanente e Humanização da Secretaria Municipal da Saúde e concede afastamento para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Educação Permanente e Humanização da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Christianne Penha Gregório, RG nº 15.627.731-1, CPF nº 062.364.088-07, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica concedido afastamento à servidora Christianne Penha Gregório, RG nº 15.627.731-1, CPF nº 062.364.088-07, Matrícula nº 61840/2, candidata a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 3º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 12.223, de 07 de abril de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 531, de 12 de agosto de 2020**

*(Dispõe sobre afastamento da servidora municipal Cleide de Oliveira Garcia para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido afastamento à servidora Cleide de Oliveira Garcia, RG nº 24.231.695-5, CPF nº 102.839.458-



69, Matrícula nº 42200/1, candidata a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

#### **DECRETO Nº 12 532, de 12 de agosto de 2020**

*(Dispõe sobre afastamento da servidora Cleide de Oliveira Garcia para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento à servidora Cleide de Oliveira Garcia, RG n.º 24.231.695-5, CPF n.º 102.839.458-69, Matrícula nº 42200/2, candidata a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

#### **DECRETO Nº 12 533, de 12 de agosto de 2020**

*(Dispõe sobre afastamento da servidora municipal Dalileia Fernanda Ribeiro Monari para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento à servidora Dalileia Fernanda Ribeiro Monari, RG n.º 44.029.318-2, CPF n.º 343.300.278-95, Matrícula nº 56669/1, candidata a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

#### **DECRETO Nº 12 534, de 12 de agosto de 2020**

*(Dispõe sobre afastamento da servidora Denise de Fátima Gianini para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento à servidora Denise de Fátima Gianini, RG n.º 48.084.166-4, CPF n.º 392.798.098-65, Matrícula nº 72343/1, candidata a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

#### **DECRETO Nº 12 535, de 12 de agosto de 2020**

*(Dispõe sobre afastamento do servidor Djalma Nogueira de Carvalho Neto para concorrer às eleições municipais de 2020)*



JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento ao servidor Djalma Nogueira de Carvalho Neto, RG nº 32.843.030-4, CPF nº 278.976.368-28, Matrícula nº 42250/1, candidato a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

#### DECRETO Nº 12 536, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre afastamento da servidora Edna Moreira Josué para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento à servidora Edna Moreira Josué, RG nº 22.820.163-9, CPF nº 152.024.188-76, Matrícula nº 46698/1, candidata a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

#### DECRETO Nº 12 537, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre afastamento da servidora Elaine Cristina Fiamenghi para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento à servidora Elaine Cristina Fiamenghi, RG nº 25.182.898-0, CPF nº 173.622.338-09, Matrícula nº 52930/2, candidata a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

#### DECRETO Nº 12 538, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre afastamento do servidor municipal Evaldo de Oliveira Costa para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento ao servidor Evaldo de Oliveira Costa, RG nº 33.019.263-2, CPF nº 165.118.938-20, Matrícula nº 61271/1, candidato a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de



Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 539, de 12 de agosto de 2020**

*(Dispõe sobre afastamento do servidor municipal Fabiano Rodrigues Pera para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento ao servidor Fabiano Rodrigues Pera, RG nº 29.545.625-5, CPF nº 218.820.718-16, Matrícula nº 51616/1, candidato a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 540, de 12 de agosto de 2020**

*(Dispõe sobre afastamento da servidora Flávia Andreia da Silva para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento à servidora Flávia Andreia da Silva, RG nº 24.222.156-7, CPF nº 121.542.308-06, Matrícula nº 49433/3, candidata a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 541, de 12 de agosto de 2020**

*(Exonera, a pedido, Gilberto Aparecido de Oliveira do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão do Centro de Proteção da Vida Animal do Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão do Centro de Proteção da Vida Animal do Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”, Gilberto Aparecido de Oliveira, RG. nº 19.240.432-5, CPF nº 084.677.748-78, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 10.803, de 06 de novembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 542, de 12 de agosto de 2020**

*(Dispõe sobre afastamento do servidor Gerson Martins Lopes Junior para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento ao servidor Gerson Martins Lopes Junior, RG nº 12.535.158, CPF nº 037.054.918-06, Matrícula nº 30368/1, candidato a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de



agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### **DECRETO Nº 12 543, de 12 de agosto de 2020**

*(Dispõe sobre afastamento do servidor Giovanni Gonçalves Mantovani para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento ao servidor Giovanni Gonçalves Mantovani, RG nº 33.801.901-7, CPF nº 310.947.848-00, Matrícula nº 44415/4, candidato a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### **DECRETO Nº 12 544, de 12 de agosto de 2020**

*(Dispõe sobre afastamento da servidora Ilza Fernandes Mafra Teodoro para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento à servidora Ilza Fernandes Mafra Teodoro, RG nº 16.165.330-3, CPF nº 167.709.138-01, Matrícula nº 46337/3, candidata a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de

remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### **DECRETO Nº 12 545, de 12 de agosto de 2020**

*(Dispõe sobre afastamento da servidora Jane Eliza Roque Kattwinkel para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento à servidora Jane Eliza Roque Kattwinkel, RG nº 35.194.032-7, CPF nº 326.844.128-98, Matrícula nº 48984/1, candidata a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### **DECRETO Nº 12 546, de 12 de agosto de 2020**

*(Dispõe sobre afastamento do servidor Luiz Roberto Granero para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento ao servidor Luiz Roberto Granero, RG nº 17.519.778, CPF nº 056.551.518-71, Matrícula nº 53333/1, candidato a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme

estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 547, de 12 de agosto de 2020**

*(Dispõe sobre afastamento da servidora Mara Guardiano Baio para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento à servidora Mara Guardiano Baio, RG n.º 26.740.556-X, CPF n.º 121.547.018-50, Matrícula nº 52884/1, candidata a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 548, de 12 de agosto de 2020**

*(Dispõe sobre afastamento da servidora Márcia Cristina Passos para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento à servidora Márcia Cristina Passos, RG n.º 21.772.581, CPF n.º 169.831.968-13,

Matrícula nº 45713/1, candidata a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 549, de 12 de agosto de 2020**

*(Dispõe sobre afastamento do servidor Marcos Aurélio de Oliveira Francheti para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento ao servidor Marcos Aurélio de Oliveira Francheti, RG nº 20.351.496-8, CPF nº 102.858.088-69, Matrícula nº 51942/1, candidato a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 550, de 12 de agosto de 2020**

*(Dispõe sobre afastamento da servidora Marta Biork para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido afastamento à servidora Marta Biork, RG n.º 13.418.653, CPF n.º 059.524.408-43, Matrícula n.º 59633/1, candidata a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 551, de 12 de agosto de 2020**

*(Exonera, a pedido, o servidor público municipal Nilton César Santiago do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde e concede afastamento para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde, o servidor público municipal Nilton César Santiago, RG n.º 28.140.417-3, CPF n.º 271.931.468-40, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica concedido afastamento ao servidor Nilton César Santiago, RG n.º 28.140.417-3, CPF n.º 271.931.468-40, Matrícula n.º 61379/1, candidato a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 3º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 10.595, de 07 de agosto de 2018, em relação a Nilton César Santiago.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração  
Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 552, de 12 de agosto de 2020**

*(Dispõe sobre afastamento da servidora Rosalina Pereira Sousa para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido afastamento à servidora Rosalina Pereira Sousa, RG n.º 13.423.073-5, CPF n.º 080.730.038-13, Matrícula n.º 47961/2, candidata a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 553, de 12 de agosto de 2020**

*(Dispõe sobre afastamento da servidora Rosimeire Pinheiro da Silva para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido afastamento à servidora Rosimeire Pinheiro da Silva, RG n.º 25.691.335-3, CPF n.º 252.603.898-75, Matrícula n.º 67580/1, candidata a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal



César Fernando Camargo  
Secretário Municipal de Governo  
Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 554, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre afastamento da servidora Suely Aparecida Soares para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento à servidora Suely Aparecida Soares, RG n.º 21.521.032-3, CPF n.º 047.874.258-46, Matrícula nº 37435/1, candidata a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 555, de 12 de agosto de 2020

*(Dispensa, a pedido, o servidor público municipal Valdecir Gomes Lio da Função de Confiança de Chefe do Setor de Terminal Rodoviário da Secretaria Municipal da Cidade e concede afastamento para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Terminal Rodoviário da Secretaria Municipal da Cidade, o servidor público municipal Valdecir Gomes Lio, RG n.º 13.217.764-X, CPF n.º 065.632.838-02, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica concedido afastamento ao servidor público municipal Valdecir Gomes Lio, RG n.º 13.217.764-X, CPF n.º 065.632.838-02, Matrícula nº 53945/2, candidato a cargo

eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 3º Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 19.286, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 556, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre afastamento do servidor municipal Vinícius Dias Sudahia Zanelato para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento ao servidor Vinícius Dias Sudahia Zanelato, RG nº 48.407.787-9, CPF nº 407.036.188-06, Matrícula nº 57509/1, candidato a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 557, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre afastamento do servidor municipal Wendy Alessandro Leme da Silva para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito



do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento ao servidor Wendy Alessandro Leme da Silva, RG nº 42.502.224-9, CPF nº 329.864.848-59, Matrícula nº 60054/2, candidato a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 558, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre afastamento do servidor Wesley Henrique Arruda da Silva para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento ao servidor Wesley Henrique Arruda da Silva, RG nº 44.701.859-0, CPF nº 425.517.768-64, Matrícula nº 72945/1, candidato a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 559, de 12 de agosto de 2020

*(Exonera, a pedido, Rodrigo Ortiz Martins do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete da Secretaria Municipal de Direitos Humanos)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Rodrigo Ortiz Martins, RG. nº 24.570.158-8, CPF n.º 216.571.808-24, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 10.771, de 24 de outubro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 560, de 12 de agosto de 2020

*(Exonera, a pedido, Pedro Waldeci Crescêncio do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal da Cidade)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal da Cidade, Pedro Waldeci Crescêncio, RG n.º 13.116.253-6, CPF n.º 064.459.448-92, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 10.604, de 07 de agosto de 2018, em relação a Pedro Waldeci Crescêncio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues



Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 561, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre afastamento da servidora Ieda de Sousa Barbella para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento à servidora Ieda de Sousa Barbella, RG n.º 14.356.186-8, CPF n.º 265.950.488-17, Matrícula nº 51187/1, candidata a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 562, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre afastamento da servidora Maria Madalena Moreira para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento à servidora Maria Madalena Moreira, RG n.º 22.543.021-6, CPF n.º 070.540.328-96, Matrícula nº 52590/2, candidata a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de

Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 563, de 12 de agosto de 2020

*(Dispensa, a pedido, o servidor público municipal Osmar Souza da Rocha da Função de Confiança de Chefe do Setor de Retransmissão de TV da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e concede afastamento para concorrer às eleições municipais de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Retransmissão de TV da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o servidor público municipal Osmar Souza da Rocha, RG n.º 34.192.967-0, CPF n.º 213.894.988-59, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica concedido afastamento ao servidor Osmar Souza da Rocha, RG n.º 34.192.967-0, CPF n.º 213.894.988-59, Matrícula nº 44164/2, candidato a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 e até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção de remuneração integral dos seus vencimentos.

Art. 3º Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 19.265, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 566, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre a permissão de uso do "BOX 20", localizado no recinto do Terminal Rodoviário Municipal "Prefeito Leônidas Pereira de Almeida" e dá outras providências)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Permissão concedida pela Caixa Econômica Federal à empresa J.B. Casa Lotérica Votuporanga – Ltda., para exploração de uma Unidade Lotérica no recinto do Terminal Rodoviário Municipal "Prefeito Leônidas Pereira de Almeida"

Considerando a essencialidade da logística, dos serviços



prestados à população e do Interesse Público.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica concedida a permissão de uso do “BOX 20”, localizado no recinto do Terminal Rodoviário Municipal “Prefeito Leônidas Pereira de Almeida, à empresa J.B. Casa Lotérica Votuporanga – Ltda., para fins de exploração de uma Unidade Lotérica da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata este Decreto, dar-se-á por tempo indeterminado, a título precário e oneroso, nos termos do Decreto Municipal 9.118, de 16 de setembro de 2014.

Art. 3º. Enquanto perdurar a permissão referida no artigo 1º, o permissionário deverá utilizar o espaço para desenvolvimento de suas atividades relacionadas, exclusivamente.

Art. 4º. A presente permissão será instrumentalizada através de Termo de Permissão de Uso.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

José Marcelino Poli

Secretário Municipal da Cidade

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão de Uso que celebram o Município de Votuporanga, e JB Casa Lotérica Votuporanga - Ltda, objetivando a permissão de uso de do BOX 20, localizado no recinto do Terminal Rodoviário Municipal “Prefeito Leônidas Pereira de Almeida”.

O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF Nº 46.599.809/0001-82, com sede à Rua Pará, 3227, Patrimônio Velho, em Votuporanga-SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho, RG. nº 6.528.198-6, PF nº 992.757.838-53, doravante designado simplesmente PERMITENTE e a J.B. CASA LOTÉRICA VOTUPORANGA - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.855.351/0001-09, neste ato representada pela Sra. Janaina Motta de Oliveira, portadora do RG nº 25.381.614-2 e do CPF nº 205.457.398-10, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, com fundamento no Decreto Municipal nº 12.566, de 12 de agosto de 2020, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PERMITENTE é proprietária do “BOX 20”, localizado no recinto do Terminal Rodoviário Municipal “Prefeito Leônidas Pereira de Almeida”, sito à rua João Vilar Pontes, nº 3.479, Votuporanga/SP.

#### CLAÚSULA SEGUNDA

O PERMITENTE, por força do Decreto Municipal nº 12.566, de 12 de agosto de 2020, permite à PERMISSIONÁRIA, a

utilização do “BOX 20”, acima descrito, para fins de exploração de uma Unidade Lotérica da Caixa Econômica Federal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Que em decorrência desta Permissão de Uso o PERMISSIONÁRIO se obriga, para implantação de uma Unidade Lotérica da Caixa Econômica Federal, a:

(i) Conservar e manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada, arcando com todas as despesas decorrentes de sua utilização;

(ii) Defender a posse do imóvel contra qualquer turbacão de terceiros;

(iii) Não desvirtuar, de forma alguma, a destinaçao do imóvel cedido;

(iv) Restituir o imóvel, no mesmo estado de conservacão em que se encontra, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da notificacão que reclamar esta restituicão.

#### CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo tem caráter precário e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser alterado e/ou renovado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem qualquer multa ou indenizacão, devendo, apenas, a parte que tomar a iniciativa da rescisãao, notificar a outra, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias.

#### CLÁUSULA SEXTA

Que a PERMITENTE se compromete a:

(i) entregar o espaço descrito na Cláusula Primeira livre e desembaraçado para funcionamento de um posto de atendimento e comercializacão de passagens de transportes terrestres, interestaduais e intermunicipais;

(ii) manter e respeitar a posse transferida a PERMISSIONÁRIA;

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A infringência às condições previstas na Cláusula Terceira, bem como o abandono do imóvel, implicará em revogacão da presente permissao, independentemente de interpelaçao ou notificacão judicial ou extrajudicial sem ressarcimento de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA OITAVA

A permissao de uso dar-se-á a título oneroso, precário, por prazo indeterminado, observado o disposto do Decreto Municipal 9.118, de 16 de setembro de 2014.

#### CLÁUSULA NONA

Que fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissao.

Pela PERMISSIONÁRIA, por sua representante, me foi dito que aceitava esta permissao em todos os seus termos, cláusulas e condições. Como assim o disseram, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais abaixo qualificadas.

Votuporanga/SP, 12 de agosto de 2020.

JB Casa Lotérica Votuporanga - Ltda

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG.:  
CPF:

Nome:  
RG.:  
CPF:

## DECRETO Nº 12 567, de 12 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre a permissão de uso do "BOX 26", localizado no recinto do Terminal Rodoviário Municipal "Prefeito Leônidas Pereira de Almeida" e dá outras providências)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a detenção da Concessão dos Transportes Coletivos Interestaduais e Intermunicipais pela empresa Expresso Itamarati S/A;

Considerando a necessidade de um ponto nas dependências do Terminal Rodoviário Municipal, para atendimento e comercialização de passagens de transportes terrestres, interestaduais e intermunicipais, e

Considerando a essencialidade da logística, dos serviços prestados à população e do Interesse Público.

### D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a permissão de uso do "BOX 26", localizado no recinto do Terminal Rodoviário Municipal "Prefeito Leônidas Pereira de Almeida", à empresa Expresso Itamarati S/A, para utilização com a finalidade de atendimento e comercialização de passagens de transportes terrestres, interestaduais e intermunicipais.

Art. 2º. A permissão de uso dar-se-á por tempo indeterminado, a título precário e oneroso, nos termos do Decreto Municipal 9.118, de 16 de setembro de 2014.

Art. 3º. Enquanto perdurar a permissão referida no artigo 1º, o permissionário deverá utilizar o espaço para desenvolvimento de suas atividades relacionadas, exclusivamente.

Art. 4º. A presente permissão será instrumentalizada através de Termo de Permissão de Uso.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

José Marcelino Poli

Secretário Municipal da Cidade

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão de Uso que celebram o Município de Votuporanga, e Expresso Itamarati S/A, objetivando a permissão de uso de do BOX 26, localizado no recinto do Terminal Rodoviário Municipal "Prefeito Leônidas Pereira de Almeida".

O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF Nº 46.599.809/0001-82, com sede à Rua Pará, 3227, Patrimônio Velho, em Votuporanga-SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho, RG. nº 6.528.198-6, PF nº 992.757.838-53, doravante designado simplesmente PERMITENTE e a EXPRESSO ITAMARATI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.965.038/0001-41, com sede na Avenida Tarraf, nº 2710, Jd. Anice, São José do Rio Preto S/A, neste ato representado por seus representantes legais Sr. Diego Mansur Guimarães, portador do RG nº 11.683.814SSP/MG e Sr. Valdeir Aparecido Zanin, portador do RG nº 3.995.151-0 e do CPF nº 012.255.738-72, doravante denominada PERMISSONÁRIA, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, com fundamento no Decreto Municipal nº 12.567, de 12 de agosto de 2020, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PERMITENTE é proprietária do BOX 26, localizado no Terminal Rodoviário Municipal "Prefeito Leônidas Pereira de Almeida", sito à rua João Vilar Pontes, nº 3.479, Votuporanga/SP.

#### CLAUSULA SEGUNDA

O PERMITENTE, por força do Decreto Municipal nº 12.567, de 12 de agosto de 2020, permite à PERMISSONÁRIA, a utilização do "BOX 26", acima descrito, para fins de atendimento e comercialização de passagens de transportes terrestres, interestaduais e intermunicipais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Que em decorrência desta Permissão de Uso o PERMISSONÁRIO se obriga, para implantação de uma Unidade Lotérica da Caixa Econômica Federal, a:

(i) Conservar e manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada, arcando com todas as despesas decorrentes de sua utilização;

(ii) Defender a posse do imóvel contra qualquer turbacão de terceiros;

(iii) Não desvirtuar, de forma alguma, a destinação do imóvel cedido;

(iv) Restituir o imóvel, no mesmo estado de conservação em que se encontra, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição.

#### CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo tem caráter precário e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser alterado e/ou renovado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem qualquer multa ou indenização, devendo, apenas, a parte que tomar a iniciativa da rescisão, notificar a outra, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias.

#### CLÁUSULA SEXTA

Que a PERMITENTE se compromete a:

(i) entregar o espaço descrito na Cláusula Primeira livre e desembaraçado para funcionamento de um posto de atendimento e comercialização de passagens de transportes terrestres, interestaduais e intermunicipais;

(ii) manter e respeitar a posse transferida a PERMISSONÁRIA;

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A infringência às condições previstas na Cláusula Terceira, bem como o abandono do imóvel, implicará em revogação da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial sem ressarcimento de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA OITAVA

A permissão de uso dar-se-á a título oneroso, precário, por prazo indeterminado, observado o disposto do Decreto Municipal 9.118, de 16 de setembro de 2014.

#### CLÁUSULA NONA

Que fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela PERMISSONÁRIA, por sua representante, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições. Como assim o disseram, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais abaixo qualificadas.

Votuporanga/SP, 12 de agosto de 2020.

EXPRESSO ITAMATATI S/A

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

RG.:

CPF:

Nome:

RG.:

CPF:

## Edital de Notificação

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde FNS –Vigilância em Saúde – Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias.	3.920,00
Ministério da Saúde – FNS – Assistência Farmacêutica – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na atenção básica em saúde.	30.333,83
Ministério da Saúde – FNS – COVID-19 – Enfrentamento Emergência de Saúde – Nacional – Crédito Extraordinário.	133.872,00
Ministério do Esporte – Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva no Município de Votuporanga – Convênio 843583/2017 – parcela 02.	310.426,35
Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – IGD – Bolsa Família	12.048,42
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 01ª Parcela de 08/2020	1.505.625,54
Instituto Nacional Agrária–ITR –Imposto Territorial Rural	46,21
Ministério da Educação – FUNDEB	129.338,49

Votuporanga, 12 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - PROCESSO Nº 290/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (25) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

ADJUDICO para as empresas: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais). INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA o item 5, com o valor de R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais); o item 9, com o valor de R\$ 4.810,00 (quatro mil, oitocentos e dez reais); o item 10, com o valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 34.570,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA o item 7, com o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); o item 8, com o valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 23.680,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais). PORTAL LTDA o item 1, com o valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 11, com o valor de R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais). AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI o item 4, com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. o item 12, com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 149.235,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais). O item 06 foi FRACASSADO.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - PREGOEIRO – 07/08/2020.

#### SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - PROCESSO Nº 290/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (25) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais). INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA o item 5, com o valor de R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais); o item 9, com o valor de R\$ 4.810,00 (quatro mil, oitocentos e dez reais); o item 10, com o valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 34.570,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS



LTDA o item 3, com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA o item 7, com o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); o item 8, com o valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 23.680,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais). PORTAL LTDA o item 1, com o valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 11, com o valor de R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais). AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI o item 4, com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o item 12, com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 149.235,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais). O item 06 foi FRACASSADO.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 07/08/2020.

### **SEC SAÚDE – ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 - PROCESSO Nº 283/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (23) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 6 meses.

ADJUDICO para as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA o item 14, com o valor de R\$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais). R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 8, com o valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais); o item 12, com o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA o item 1, com o valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA o item 9, com o valor de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA o item 5, com o valor de R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais); o item 10, com o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 12.680,00 (doze mil, seiscentos e oitenta reais). INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 4, com o valor de R\$ 2.922,00 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.922,00 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais). DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC o item 13, com o valor de R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais); o item 15, com o valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 43.080,00 (quarenta e três mil e oitenta reais). CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP o item 16, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O item 2, 6, 7 e 17 foram FRACASSADOS. O item 3 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 121.837,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e trinta e sete reais).

LARA GARCIA – PREGOEIRA – 05/08/2020.

### **SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 - PROCESSO Nº 283/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (23) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 6 meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: ADJUDICO para as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA o item 14, com o valor de R\$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais). R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 8, com o valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais); o item 12, com o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA o item 1, com o valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA o item 9, com o valor de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA o item 5, com o valor de R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais); o item 10, com o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 12.680,00 (doze mil, seiscentos e oitenta reais). INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 4, com o valor de R\$ 2.922,00 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.922,00 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais). DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC o item 13, com o valor de R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais); o item 15, com o valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 43.080,00 (quarenta e três mil e oitenta reais). CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP o item 16, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O item 2, 6, 7 e 17 foram FRACASSADOS. O item 3 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 121.837,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e trinta e sete reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 10/08/2020.

### **SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 - PROCESSO Nº 292/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (26) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 6 meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA o item 16, com o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 5, com o valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais); o item 10, com o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais). CIRURGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP o item 2, com o valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e



cinquenta reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o item 3, com o valor de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais); o item 7, com o valor de R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais); o item 12, com o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); o item 14, com o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); o item 15, com o valor de R\$ 1.146,00 (um mil, cento e quarenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 53.795,00 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA o item 8, com o valor de R\$ 5.256,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais); o item 18, com o valor de R\$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais). DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 4, com o valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais). DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC o item 11, com o valor de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais); o item 17, com o valor de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 11.685,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI o item 9, com o valor de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais); o item 13, com o valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.365,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Os itens 1 e 6 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 175.168,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 10/08/2020.

### **SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 - PROCESSO Nº 292/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (26) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 6 meses.

ADJUDICO para as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA o item 16, com o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 5, com o valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais); o item 10, com o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais). CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP o item 2, com o valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o item 3, com o valor de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais); o item 7, com o valor de R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais); o item 12, com o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); o item 14, com o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); o item 15, com o valor de R\$ 1.146,00 (um mil, cento e quarenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 53.795,00 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA o item 8, com o valor de R\$ 5.256,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais); o item 18, com o valor de R\$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais). DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item

4, com o valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais). DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC o item 11, com o valor de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais); o item 17, com o valor de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 11.685,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI o item 9, com o valor de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais); o item 13, com o valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.365,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Os itens 1 e 6 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 175.168,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PREGOEIRO – 10/08/2020.

### **SEC SAÚDE - TERMO DE REVOGAÇÃO**

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Eletrônico Nº 034/2020 - Processo nº 274/2020, para a REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares (cola cirúrgica e lenço medicinal) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 11/08/2020.

### **SEC ADMINISTRAÇÃO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2020 - PROCESSO Nº 214/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telecomunicações nas modalidades de Fornecimento de Link Internet - ADSL, Fibra Ótica, Via Rádio ou tecnologia equivalente; Link Internet Dedicado e Comunicação de Dados via Fibra Ótica e Transporte de Dados entre os diversos pontos da municipalidade via Fibra ótica, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: FLASH NET BRASIL TELECOM LTDA - EPP o lote 01, com o valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 07/08/2020.

### **SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2020 - PROCESSO Nº 284/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Insumos para diabéticos (seringa, tira reagente e lanceta) para a Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICO e HOMOLOGO para as empresas: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA o lote 02, com o valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). INJEX



INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais); o lote 03, com o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 11/08/2020.

### **SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2020 - PROCESSO Nº 294/2020**

Objeto: Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho BIPAP com Avaps (2), para paciente de Ação Judicial número 1002207-05.2020.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 7.569,96 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA – PREGOEIRO – 10/08/2020.

### **SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2020 - PROCESSO Nº 294/2020**

Objeto: Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho BIPAP com Avaps (2), para paciente de Ação Judicial número 1002207-05.2020.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 7.569,96 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 10/08/2020.

### **SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 - PROCESSO Nº 329/2020**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, vídeo, industrial, eletroeletrônicos e eletrodomésticos diversos para o Lar São Vicente de Paulo, neste Município de Votuporanga.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/08/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 13/08/2020 ao dia 26/08/2020 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 26/08/2020 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e

pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 12/08/2020.

### **SEC OBRAS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2020 - PROCESSO Nº 330/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de parque infantil (Playground) a ser instalado na Praça Papa João Paulo II, no Distrito de Simonsen. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 26 de agosto de 2020 (26/08/2020), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 12/08/2020.

### **SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 - PROCESSO Nº 331/2020**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pelo convênio Brasil Carinhoso para utilização da Secretaria Municipal da Educação.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/08/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 13/08/2020 ao dia 26/08/2020 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 26/08/2020 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 12/08/2020.

### **SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2020 - PROCESSO Nº 293/2020**

Objeto: Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho BIPAP com Avaps (2), durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA o lote 01 (único), com o valor de R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 9.840,00 (nove mil,



oitocentos e quarenta reais).

LARA GARCIA – PREGOEIRA – 10/08/2020.

**SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2020 - PROCESSO Nº 293/2020**

Objeto: Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho BIPAP com Avaps (2), durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA o lote 01 (único), com o valor de R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 10/08/2020.



**SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NEUSA FIGUEIRAS - ME

Objeto: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor dos elementos abaixo especificados, totalizando este aditivo valor global de R\$ 22.972,50 para a diferença de valor do saldo remanescente.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA TOTAL
01	001.051.130	PC	4.500	Arroz agulhinha, tipo 1, grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino, pacote com 5kg.	Gladiador	R\$ 12,48	R\$ 13,70	R\$ 5.490,00
02	001.051.128	PC	2.250	Feijão cariquinho, tipo 1, classe cores, embalados em material plástico - pacote com 02 Kg.	Facinho	R\$ 8,40	R\$ 12,95	R\$ 10.237,50
03	001.051.134	PC	2.250	Macarrão espaguete nº 8 com ovos e glúten, embalado adequadamente - pacote com 500g.	Flor de Lis	R\$ 1,49	R\$ 1,95	R\$ 1.035,00
04	001.051.195	FR	9.000	Óleo de soja, refinado, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica apropriada de acordo com as normas do INMETRO, com 900ml.	Cocamar	R\$ 3,69	R\$ 3,52	- R\$ 1.530,00
05	001.051.129	PC	2.250	Sal, refinado, iodado, produzido e embalado em conformidade com o Decreto nº 80.583/77, o qual deve estar constante do rótulo e/ou embalagem do produto, pacote com 1kg.	União	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00
06	001.051.168	PC	2.250	Açúcar cristal natural, de acordo com NTA 52, embalado adequadamente, pacote com 05 kg.	Guarani	R\$ 9,85	R\$ 9,85	R\$ 0,00
07	001.051.165	PC	2.250	Café em pó homogêneo torrado e moído, tradicional embalagem de 500g Almofada, com validade de 3 meses ou à Vácuo com validade mínima de 10 meses, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	Prudente	R\$ 4,75	R\$ 4,99	R\$ 540,00
08	001.003.739	PC	2.250	Fubá mimoso composto de 100% de milho, pacote de 500g.	Sinhá	R\$ 1,09	R\$ 1,09	R\$ 0,00
09	001.003.539	LTA	2.250	Extrato de tomate, de acordo com a NTA 32, concentrado, tipo pasta, lata íntegra com 340 gramas e rotulagem específica.	Xavante	R\$ 1,69	R\$ 1,69	R\$ 0,00
10	001.003.124	LTA	4.500	Sardinha em conserva ao próprio suco e óleo comestível, lata com 125g drenado (primeira linha).	Pescador	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 0,00
11	001.003.988	PC	2.250	Biscoito maisena, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalado adequadamente, pacote com 400g.	Liane	R\$ 2,78	R\$ 2,78	R\$ 0,00
12	001.051.192	KG	4.500	Farinha de trigo especial para uso caseiro, branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalado em pacote apropriado de 01 kg.	Cocamar	R\$ 2,19	R\$ 2,74	R\$ 2.475,00
13	001.003.724	PC	4.500	Macarrão parafuso com ovos, embalado adequadamente - pacote com 500g.	Flor de Lis	R\$ 1,49	R\$ 2,54	R\$ 4.725,00
14	001.006.138	PC	2.250	Sabão em barra 200 gramas, composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos oléicos, coadjuvantes, glicerina, agente anti-redepositante e água, pacote com 5 unidades.	Ypê	R\$ 5,49	R\$ 5,49	R\$ 0,00

Pregão Presencial nº 072/2020 - Processo nº 132/2020. Assinatura: 11 de agosto de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 12/08/2020.

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vacinas veterinárias (V4 - V5 – V10), para serem utilizados no CPVA – Centro de Proteção a Vida Animal, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	001.026.233	CX	350	Vacina V5 (compatível com Vanguard Plus e ou Nobivac), indicada para a vacinação de gatos saudáveis, para auxiliar na prevenção de doenças causadas pelo vírus da rinotraqueíte felina, calicivirose e panleucopenia e Chlamydia psittaci, e auxilia na prevenção de tumores infoides causados pelo vírus da leucemia felina (FeLV) bem como as doenças associadas a essa infecção. Apresentação: Caixas contendo 10 frascos de 1 dose e 10 frascos de diluente para reconstrução.	Fel-o-vax / Zoetis	R\$ 395,00	R\$ 138.250,00

Pregão Eletrônico nº 027/2020A - Processo nº 258/2020A. Valor Global estimado: R\$ 138.250,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de agosto de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 12/08/2020.



**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vacinas veterinárias (V4 - V5 – V10), para serem utilizados no CPVA – Centro de Proteção a Vida Animal, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.026.232	UND	500	Vacina V10 (compatível com Vanguard Plus e ou Nobivac), Composição: A fração liofilizada correspondente a 1 dose de 1 mL e é constituída dos vírus vivos atenuados com títulos mínimos por dose na data do vencimento de 102,5 DICT50 para Cinomose, 102,9 DICT50 para Adenovirus tipo 2, 105,0 DICT50 para o vírus da Parainfluenza Canina, 107,0 DICT50 para Parvovirus e de 600 UN (Unidade Nefelométrica) para cada uma das leptospiros (Leptospira canicola, L. grippityphosa, L. icterohaemorrhagiae e L. pomona). O diluente é uma preparação líquida de 1 dose de 1 mL da vacina de Coronavírus canino (CCV) inativado contendo um adjuvante e é usado para reidratar o componente liofilizado.	Duramune Max / Boehringer	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00
03	001.026.234	CX	150	Vacina V4 (compatível com Nobivac Feline 1- HCPh), vacina de vírus vivo modificado e clamídia para a vacinação de gatos saudáveis contra as doenças causadas pelos vírus da Rinotraqueíte, Calicivirose e Panleucopenia Felina e pela Chlamydia psittaci. Apresentação: Caixas contendo 10 frascos de 1 dose e 10 frascos de diluente para reconstrução.	Feline 4 / Boehringer	R\$ 260,00	R\$ 39.000,00

Pregão Eletrônico nº 027/2020B- Processo nº 258/2020B. Valor Global estimado: R\$ 50.750,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de agosto de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 12/08/2020.

**SEC CIDADE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Objeto: Prorrogação contratual por 12 meses, contados a partir do dia 16/08/2020, ou seja, até o dia 16/08/2021, reajustando o valor mensal para R\$ 9.995,93, totalizando o valor global de R\$ 119.951,16, conforme abaixo especificado:

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	006.010.015	MÊS	12	Serviço (mensal) de limpeza, segurança e manutenção, com fornecimento de materiais sob a responsabilidade da Contratada, para banheiros públicos - feminino e masculino, localizado na Praça São Bento, horário de segunda à domingo das 07h00 às 22h00, com um dia da semana (quinta-feira) horário das 07h00 às 24h00.	R\$ 5.514,99	R\$ 66.179,88
02	006.010.016	MÊS	12	Serviço (mensal) de limpeza, segurança e manutenção, com fornecimento de materiais sob a responsabilidade da Contratada, para banheiros públicos - feminino e masculino, localizado na Praça Santa Luzia, horário de segunda à domingo das 10h00 às 22h00, com um dia da semana (terça-feira) horário das 10h00 às 24h00.	R\$ 4.480,94	R\$ 53.771,28

Pregão Presencial nº 191/2016 - Processo nº 228/2016. Assinatura: 12 de agosto de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 12/08/2020.



## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

## Editais - Resultado Parcial



**PREFEITURA DE VOTUPORANGA**

### Secretaria da Cultura e Turismo

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada  
Parque da Cultura | Votuporanga/SP – CEP 15.500-370  
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br  
CNPJ: 46.599.809/0001-82

Votuporanga, 13 de agosto de 2020

**Assunto: Publicação da Ata da Análise da Comissão de Análise da Documentação e dos Projetos - Programa Bolsa Cultura de Fomento à Produção Cultural no Município de Votuporanga (Edital Bolsa Cultura nº 05/2020)**

Foram realizadas pela Comissão de Análise da Documentação e dos Projetos - Programa Bolsa Cultura de Fomento à Produção Cultural no Município de Votuporanga (Edital Bolsa Cultura nº 05/2020), no período de 30 de julho a 10 de agosto de 2020, as sessões de avaliação dos documentos e dos projetos dos inscritos.

De acordo com o Edital, “A Comissão tem autonomia na decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar os que não atendam requisitos mínimos exigidos neste Edital”.

Os integrantes da Comissão de Análise da Documentação e dos Projetos tornam público o resultado parcial:

PESSOA JURÍDICA		
Proponente	Nome do Projeto	Situação
<b>Dança</b>		
Rodrigo Marcel Garcia ME	Maquiagem Artística: "Faça Você Mesmo"	Complemento de Informações
<b>Cultura Popular</b>		
Casa Espirita Xangô e Ogum	Cultura Afro	Complemento de Informações
PESSOA FÍSICA		
<b>Artesanato</b>		
Proponente	Nome do Projeto	Situação
Amanda Cunha dos Santos	Metamorfose: do lixo à arte	Aprovado
Hélida Del Col Machado Rapassi	“Artesanato em Casa”	Complemento de Informações
Luciana Cristina Braga Pereira	Reciclagem	Complemento de Informações
<b>Artes Cênicas</b>		
Aparecida Maria Alessio de Andrade	"Espaço Família Sustentável"	Complemento de Informações



## PREFEITURA DE VOTUPORANGA

### Secretaria da Cultura e Turismo

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada  
Parque da Cultura | Votuporanga/SP – CEP 15.500-370  
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br  
CNPJ: 46.599.809/0001-82

Dênis Figueiredo	Entre quatro paredes, Sartre e o Existencialismo	Complemento de Informações
João Victor da Silva Grande	Grego, mitologia e história	Complemento de Informações
Roberto de Azevedo Paes	Série em Vídeo: Oficina de Objetos Cênicos - Passo a Passo	Aprovado
<b>Artes Visuais</b>		
Gustavo Adolfo Rapassi	“Pintura Online”	Complemento de Informações
Hibyan Castro Nogueira	Fotografia para Redes Sociais	Complemento de Informações
Ravel João da Silva Gimenes	História em Casa - Conhecendo Votuporanga e o Noroeste Paulista	Aprovado
Paula Valdambri	Fauna Brasileira na pele	Complemento de Informações
<b>Cultura Popular</b>		
Amanda Cunha dos Santos	Ginga: arte em capoeira	Complemento de Informações
Gustavo Bombonato Delgado	O Coco "A Causa Originária"	Complemento de Informações
Zulaiê Loncarcci Breviglieri	Passos Ancestrais - Ciclo de imersão em cantos e danças populares brasileiras	Complemento de Informações
<b>Dança</b>		
Amanda Borim Matsumoto	ReciclARTE	Complemento de Informações
Amanda Cunha dos Santos	Samba: no pé e na alma	Aprovado
Dimas César Fernandes	Melhor Idade em Movimento	Aprovado
Élita Fernanda Lacerda	Asa Branca	Aprovado
Helen Borim Gorga	Festival Dance em Casa	Complemento de Informações
Mariana Maricato Ghiotto	“Por trás do meu eu”	Aprovado
Mariana Mattos Silva Melo	Gonzaga Online: "Para Forrozear em Casa"	Aprovado
Naomi Ribeiro da Silva Nunes	“Dos Quatros Vento”	Complemento de Informações
<b>Literatura</b>		
Ester Alkimim Zanco Rodella	Panpoesia	Complemento de Informações
Zulaiê Loncarcci Breviglieri	A Gravidinha	Complemento de Informações
<b>Música</b>		
Gustavo Bombonato Delgado	Sensações dos Intervalos Musicais na Mente Humana	Complemento de Informações
José Cássio Jaber	Violão e Canção Brasileira - Sambas, Bossas e Serestas	Aprovado



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

## Secretaria da Cultura e Turismo

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada  
Parque da Cultura | Votuporanga/SP – CEP 15.500-370  
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br  
CNPJ: 46.599.809/0001-82

José Maurício Fuscaldo Filho	Clássicos 50 & 60 com Canevettes Rock'n'roll Band	Aprovado
Rafael Henrique Anoni do Nascimento	SP520	Aprovado

Aos interessados, destacamos o item do Edital que rege a apresentação de recursos:

### “XII DOS RECURSOS

- 12.1. Caberá recurso da Documentação e dos Projetos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga;
- 12.2. Serão aceitos os recursos postados no e-mail: bolsacultura@votuporanga.sp.gov.br;
- 12.2.1. Não serão aceitos os recursos protocolados na Secretaria da Cultura e Turismo ou recebidos via postal.”

Informamos, ainda, que nos casos dos Projetos onde a **Situação** está como “Complemento de Informações”, o proponente receberá por e-mail o parecer da Comissão de Análise da Documentação e dos Projetos e deverá responder seguindo o prazo especificado no Edital: Prazo de Recurso - 14 a 20 de agosto de 2020.

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIA N.º 1533/2020

*Designa o servidor ALDO TAKAO OKOTI para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor ALDO TAKAO OKOTI, Diretor de Departamento de Engenharia, portador do RG nº 9.926.854 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 002.627.928-26, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 31/2020, referente ao Convite nº 05 – Processo nº 58/2020, para Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de Pavimentação Asfáltica na Travessa Valentim Martins Delgobo esquina com a Travessa 05, Bairro Pró Povo, Votuporanga/SP, com Latitude: - 20.396062 e Longitude: - 49.961113 e Rua Professor Aguinaldo de Oliveira, Bairro 1º Distrito Industrial João Fernandes Cezare, Votuporanga/SP, com Latitude: - 20.409471 e Longitude: - 49.965498, devido reparos no emissário de esgotos e substituição da rede de distribuição de água respectivamente, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma-físico – financeiro, memorial descritivo e memorial de cálculo anexos ao Edital e proposta da licitante.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga/SP, 12 de agosto de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO N.º 39/2020 – PROCESSO N.º 68/2020

OBJETO: Aquisição de materiais para construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 26 de agosto de 2020, às 8:30h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência

de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 12 a 26 de agosto de 2020, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 12 de agosto de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

### Contratos

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 31/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de Pavimentação Asfáltica na Travessa Valentim Martins Delgobo esquina com a Travessa 05, Bairro Pró Povo, Votuporanga/SP, com Latitude: - 20.396062 e Longitude: - 49.961113 e Rua Professor Aguinaldo de Oliveira, Bairro 1º Distrito Industrial João Fernandes Cezare, Votuporanga/SP, com Latitude: - 20.409471 e Longitude: - 49.965498, devido reparos no emissário de esgotos e substituição da rede de distribuição de água respectivamente, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma-físico – financeiro, memorial descritivo e memorial de cálculo anexos ao Edital e proposta da licitante.

VALOR DO CONTRATO: valor total de R\$ 86.584,73 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2020.

MODALIDADE: Convite n.º 05/2020, Processo n.º 59/2020 Votuporanga, 12 de agosto de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

## Homologação / Adjudicação

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO N.º 34/2020 - PROCESSO N.º 62/2020

OBJETO: Aquisição de materiais para construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pelas empresas: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, para o lote 03, com valor total de R\$ 84.105,06 (oitenta e quatro mil cento e cinco reais e seis centavos); AVK VÁLVULA DO BRASIL LTDA, para o lote 06, com valor total de R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais); F.G.S BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para os Lotes 01 e 10, com valor total de R\$ 68.166,00 (sessenta e oito mil cento e sessenta e seis reais); NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, para o Lote 8, com valor total de R\$ 13.238,00 (treze mil duzentos e



trinta e oito reais); V.A.L DO PRADO JUNIOR HIDRÁULICA-ME, para os lotes 9 e 12, com valor total de R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais); J. E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI, para o lote 11, com valor total de R\$ 8.668,00 (oito mil seiscentos e sessenta e oito reais); L.A ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES, para o lote 2, com valor total de R\$ 8.992,44 (oito mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) e FENIX K P QUEIROZ MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, para os lotes 4, 5 e 7, com valor total de R\$ 58.299,44 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 288.448,94 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Votuporanga, 12 de agosto de 2020.

Aldo Takao Okoti

Pregoeiro

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2020 - PROCESSO Nº 62/2020

OBJETO: Aquisição de materiais para construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pelo Sr. Pregoeiro, conforme consta da Ata datada de 12 de agosto de 2020, do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pelas empresas: : CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, para o lote 03, com valor total de R\$ 84.105,06 (oitenta e quatro mil cento e cinco reais e seis centavos); AVK VÁLVULA DO BRASIL LTDA, para o lote 06, com valor total de R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais); F.G.S BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para os Lotes 01 e 10, com valor total de R\$ 68.166,00 (sessenta e oito mil cento e sessenta e seis reais); NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, para o Lote 8, com valor total de R\$ 13.238,00 (treze mil duzentos e trinta e oito reais); V.A.L DO PRADO JUNIOR HIDRÁULICA-ME, para os lotes 9 e 12, com valor total de R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais); J. E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI, para o lote 11, com valor total de R\$ 8.668,00 (oito mil seiscentos e sessenta e oito reais); L.A ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES, para o lote 2, com valor total de R\$ 8.992,44 (oito mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) e FENIX K P QUEIROZ MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, para os lotes 4, 5 e 7, com valor total de R\$ 58.299,44 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 288.448,94 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Votuporanga, 12 de agosto de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Pauta das Sessões

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

17ª LEGISLATURA - 4º ANO LEGISLATIVO

28ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 17/08/2020

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 106 da Resolução 05, de 08 de agosto de 2019.

Projeto de Lei Nº 81/2020 - 11/05/2020

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA WASSIF JAMIL ANTONIOS SALLOUME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: MEIDÃO

Projeto de Lei Nº 126/2020 - 27/07/2020

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA GUSTAVO DO NASCIMENTO DUARTE

Autoria: EMERSON PEREIRA (EX-CONSELHEIRO TUTELAR)

Projeto de Lei Nº 127/2020 - 27/07/2020

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA JOÃO VITOR ALVES DE SOUZA.

Autoria: EMERSON PEREIRA (EX-CONSELHEIRO TUTELAR)

Projeto de Lei Nº 134/2020 - 07/08/2020

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR NO EXERCÍCIO DE 2020, RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTARES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei Nº 135/2020 - 07/08/2020

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E Nº 6.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 270.000,00

Autoria: PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei Nº 136/2020 - 07/08/2020

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E Nº 6.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00

Autoria: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga, 12 de agosto de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

PRESIDENTE



## Outros atos oficiais

### CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 17 de agosto de 2020, às 17h, em suas dependências, Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, com a seguinte pauta:

1. PROJETO DE LEI Nº 135/2020 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E Nº 6.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 270.000,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

2. PROJETO DE LEI Nº 136/2020 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E Nº 6.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Votuporanga, 12 de agosto de 2020

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

PRESIDENTE



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília.  
CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br